

SEAD

PORTARIA SEAD Nº 854, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº. 419, de 15 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.666, de 31 de março de 2010; Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010; Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0715.004342.00248/2025-98.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do (a) servidor (a) MARILÚCIA DA SILVA MACHADO FEITOZA, matrícula nº.: 320385-2, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para a Classe Especial, Referência 1, com efeitos a contar de 26/06/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal
Decreto nº. 21-P, de 1º de janeiro de 2023

PORTARIA SEAD Nº 879, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o processo nº 0006.016491.00088/2025-40 Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 24 de novembro de 2025, a servidora Fabíola Synara Cunha Queiroz, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9217126, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Administração, 30 dias de Licença Prêmio, correspondente aos períodos aquisitivos de 15/12/2012 a 14/12/2017.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº21-P
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 883, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 21-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 2 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria SEAD nº 22, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.452, de 13 de janeiro de 2023;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0019.015240.01275/2025-27;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Daisy Cristina da Silva Guerra, Fonoaudióloga, matrícula nº 9129790-10, pertencente ao efetivo da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº 21-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 884, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016660.00054/2025-48, MEMORANDO Nº 61/2025/SEAD – DEBMO, de 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Maria da Conceição Vieira Conde Lyra, matrícula 262188-2, para assumir a Chefia do Departamento de Bens Móveis – DEBMO, desta secretaria, durante a ausência do titular, no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Dec. nº21-P, de 01 de janeiro de 2023
(assinado eletronicamente)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (MBA) EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E CIÊNCIA DE DADOS PARA O SETOR PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de capacitação dos servidores do Estado do Acre, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo para concessão de vagas no curso de pós-graduação lato sensu (MBA) em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, ofertado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como objeto selecionar servidores públicos, vinculados aos quadros efetivo, comissionado e empregados públicos, pertencentes ao Poder Executivo do Estado do Acre. A seleção visa o preenchimento de vagas no curso de especialização MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, com carga horária total de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas, com o intuito de promover a formação continuada e o aprimoramento profissional dos servidores públicos estaduais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo para concessão de vagas no curso de pós-graduação lato sensu (MBA) em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, promovido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD) e regido por este Edital, executado e coordenador pelo Departamento de Formação e Capacitação do Servidor (DECAP).

2.2 O processo seletivo contará com um e-mail disponível para esclarecimentos, com data definida conforme o cronograma, por meio do endereço eletrônico: decap.atendimento@gmail.com.

3. REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Constituem-se como requisitos para a participação no processo seletivo no curso de pós-graduação lato sensu (MBA) em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, promovido pelo presente Edital:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente;
- c) Certificado ou diploma de escolaridade mínima exigida de Ensino superior;
- d) Apresentar declaração que não cursou pós-graduação lato ou stricto sensu com ônus para o Estado do Acre nos últimos 02 anos na área do curso oferecido neste edital.
- e) Não ter sido desligada/reprovado (o) de curso de extensão ou de Pós-Graduação Lato Sensu presencial ou a distância, oferecido pela SEAD ou em parceria com outras instituições, nos últimos 2 (dois) anos, mesmo que o ressarcimento tenha sido efetivado;
- f) Cumprir com o disposto neste edital;
- g) Ser aprovado neste processo seletivo;
- h) Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme disposto no item 11 deste Edital.

3.2 O não cumprimento dos itens acima descritos, implica na imediata desclassificação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao inscrever-se, a(o) candidata(o) atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição vincula a(o) candidata(o) a todas as regras previstas no processo seletivo.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada no período do cronograma, com atendimento total ao especificado a seguir:

- a) Formulário de inscrição preenchido adequadamente, disponível no ANEXO I;
- b) Termo de Compromisso assinado, disponível no Anexo II deste Edital.
- c) Termo de autorização de chefia para a participação no curso de pós-graduação, disponível no Anexo III;
- d) Documento pessoal de identificação com foto e CPF (frente e verso);
- e) Certificado ou diploma de nível superior em qualquer área (frente e verso);
- f) Documento que comprove vínculo efetivo ou comissionado com o poder público estadual (termo de posse ou documento equivalente, publicação em Diário Oficial ou declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade);
- g) Documento que comprove tempo de serviço em cargo efetivo ou comissionado na esfera estadual (declaração do setor de pessoal do órgão ou entidade) de acordo com o informado pela(o) candidata(o) no ato da inscrição e que foi objeto de pontuação;

4.3 Os formulários anexos ao presente edital se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ototo9rhsv1uXtzs8>;

4.4 Os documentos listados item 4.2 “a”, “b” e “c” deverão ser preenchidos e assinados;

4.5 Para fins de comprovação dos documentos elencados no subitem 4.2, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” deverão ser digitalizados em arquivo único em PDF – A pesquisável, encaminhados para o endereço eletrônico: <https://forms.gle/ototo9rhsv1uXtzs8>

4.6 A ausência de qualquer documento citado acima, a falta de assinatura ou envio de arquivos corrompidos implicará na desclassificação do candidato;

4.7 Caso haja, qualquer irregularidade na documentação, o candidato será desclassificado;

4.8 No caso de constatação de qualquer alteração nos documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado e ainda responderá administrativamente pelo ato.

4.9 Será eliminado do processo seletivo a(o) candidata(o) que, após terminação do prazo de entrega da documentação, deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados no item 4.

5. DAS VAGAS

a. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para servidores do Executivo Estadual vinculados aos quadros efetivo, comissionado e empregados públicos.

b. O processo seletivo será de caráter classificatório de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital.

c. Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas, serão convocados por ordem classificatória os candidatos que estiverem dentro do quantitativo de vagas oferecidas pelo presente edital.

TABELA 1 – Distribuição das vagas para seleção do MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados.

Grupo	Vagas para Ampla Concorrência
Servidores do Poder Executivo Estadual	40

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo é composto pelas seguintes fases:

(1) análise e avaliação curricular e (2) análise e avaliação de memorial. As fases e respectivas pontuações estão descritas abaixo:

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Caráter
Análise e Avaliação Curricular	17	30	Eliminatório e Classificatório
Análise e Avaliação de Memorial	35	70	
Pontuação total	53	100	

A seleção será realizada em etapas, com a seguinte distribuição de critérios:

a) Análise Curricular: Nesta fase, serão avaliados a experiência profissional, titulação acadêmica e cursos relacionados, conforme os documentos apresentados. A pontuação será atribuída de acordo com a relevância e profundidade desses elementos, com o objetivo de verificar a qualificação do candidato, como demonstrado nas tabelas abaixo.

b) Análise e avaliação do Memorial: O Memorial da(o) candidata(o) deverá conter relato, em formato dissertativo, de no máximo 3 páginas, e obedecer às especificações contidas no Anexo IV – Modelo de Memorial deste edital. Na análise e avaliação do Memorial serão considerados os critérios descritos, a seguir:

Critério	Modo de aferição	Especificação	Pontuação
Formação acadêmica	Ter concluído curso de graduação ou pós-graduação.	Apenas graduação	10
		Pós-graduação Lato Sensu	8
		Pós-graduação Stricto Sensu	6
Experiência profissional na Administração Pública em cargo efetivo ou comissionado (em anos completos)	Tempo de serviço em cargo efetivo ou comissionado na esfera estadual	De 3 a 5 anos	7
		De 6 a 15 anos	9
		Acima de 15 anos	10
		De 1 a 5 anos	4
Experiência na área do curso ou em áreas correlatas	Comprovação de experiência na área do curso ou declaração do gestor máximo do órgão/instituição confirmando que o servidor exerce atividades relacionadas ao curso.	De 6 a 10 anos	6
		De 11 a 15 anos	8
		De 16 a 20 anos	9
		Acima de 20 anos	10
Pontuação máxima		30	

6.2 No caso de empate no resultado definitivo, terá preferência a(o) candidata(o) com maior nota obtida na análise e avaliação do memorial.

7. DO INVESTIMENTO

7.1 Compete ao servidor o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor integral do curso, como disposto na tabela abaixo:

Número de alunos	Valor das parcelas	Número de parcelas	Valor unitário
40	278,20	12	R\$ 3.338,40

7.2 A SEAD descontará em folha de pagamento o valor correspondente a 30% do valor do Curso de Pós-Graduação, que serão diluídas em parcelas iguais aos meses correspondentes a duração da Especialização.

7.3 As pós-graduações do IDP Online possuem taxas extras, que não estão incluídas no valor total do curso, sendo as seguintes:

a) Caso o aluno opte pela avaliação final de curso no modelo de Monografia ou Artigo Científico, será cobrada uma taxa de R\$ 500,00.

b) Como benefício à Secretaria de Estado de Administração (SEAD), o IDP isentará os alunos da Taxa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Assim, os servidores que optarem pela avaliação final no formato TCC, receberão dispensa do pagamento da taxa adicional de R\$ 500,00.

c) Caso o aluno reprove em alguma prova final de disciplina, é cobrada uma taxa de R\$ 150,00 pela prova de recuperação.

d) Caso o aluno reprove em alguma disciplina, é cobrada uma taxa de R\$ 1.140,12 para cursar a disciplina novamente.

8. DO VALOR E RESSARCIMENTO

8.1 O servidor no ato da matrícula autorizará o desconto em folha de pagamento no valor correspondente a 30% do valor do Curso de Pós-Graduação, que serão diluídas em 12 parcelas iguais aos meses correspondentes a duração da Especialização.

8.2 Em caso de desistência durante o curso de Especialização em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, o servidor deverá ressarcir aos cofres públicos o valor da contrapartida da Administração Pública para a realização do referido curso, no custo total de R\$ 11.128,08, em parcelas mensais, consecutivas e sem reajuste.

8.3 Caso o servidor comissionado seja exonerado e opte por concluir o curso, deverá efetuar o pagamento integral do valor restante. Se optar por não realizar o pagamento, será desvinculado do curso, ficando impedido de concluí-lo.

9 DOS RESULTADOS

9.1 A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada em Edital específico conforme cronograma, no endereço eletrônico <http://capacitacao.ac.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

9.2 Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, a Secretaria de Estado de Administração efetuará chamamento posterior para os candidatos classificados além do número de vagas.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso de forma on-line quanto ao resultado da seleção, que deverá ser enviado para o e-mail: decap.atendimento@gmail.com

10.2 Os eventuais recursos serão respondidos até 48 (quarenta e oito) horas após o final do prazo de sua interposição.

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula deverá ocorrer conforme cronograma, após o deferimento das inscrições.

11.2 O prazo para confirmação de matrícula na 1ª chamada é de 16 a 17 de setembro de 2025.

11.3 Caso o número de candidatos por vaga não seja preenchido na 1ª chamada, será realizada uma 2ª chamada, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 por meio do link: <https://forms.gle/6q2A6xtxc7oPYhkM8>

11.4 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido.

11.5 Para a efetivação da matrícula no curso, o candidato selecionado deverá encaminhar todos os documentos listados abaixo ao endereço eletrônico: <https://forms.gle/Si2fDqQXRwfJaehr6>

Ficha de Inscrição	ANEXO I
Termo de Compromisso assinado	Anexo II
Atesto da Chefia Imediata sobre as atividades executadas	ANEXO III
Diploma de graduação	Cópia (frente e verso)
Documento de Identificação com foto e CPF	Cópia (frente e verso)

12 DA REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1 O Curso de Especialização em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público será oferecido na modalidade a distância, combinando atividades assíncronas e síncronas. As aulas síncronas (ao vivo) ocorrerão quinzenalmente, às terças e quintas-feiras, via plataforma Zoom, conforme cronograma do IDP, sujeito a eventuais alterações previamente comunicadas. 12.2 O curso tem início previsto para 23 de setembro de 2025 e término previsto para dezembro de 2027.

12.3 As aulas ficarão gravadas e disponíveis na plataforma Canvas, no período em que o curso estará ativo para o aluno(a).

12.4 A integralização do curso é de, no mínimo 12 meses e no máximo 24 meses, contados a partir do primeiro dia de aula ao vivo, caso o discente não conclua dentro desse período, este terá apenas direito ao certificado de extensão com a disciplinas cursadas e aprovadas.

12.5 O processo de avaliação da aprendizagem ocorrerá de maneira totalmente online e contínua ao longo do curso, sendo o estudante avaliado em todas as disciplinas. As atividades avaliativas somativas são obrigatórias para a aprovação no curso.

12.6 Em caso de reprovação em recuperação o estudante poderá solicitar cursar a disciplina novamente, desde que esta seja ofertada dentro do período de integralização do curso, caso contrário o(a) estudante terá apenas direito ao certificado de extensão com a disciplinas cursadas e aprovadas.

12.7 O projeto de conclusão de curso é obrigatório, o estudante pode escolher entre Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), monografia ou artigo científico.

13 DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Aprovação nas disciplinas obrigatórias com nota mínima de 6 (seis) pontos;

13.2 Participação mínima de 75% nas aulas síncronas e assíncronas;

13.3 Aprovação com nota mínima de 7 (sete) pontos no Trabalho de Conclusão de Curso, monografia ou artigo científico.

13.4 Cumprir carga horária total de 384 horas/aula e a duração mínima de 1 ano letivo (12 meses).

14 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Interposição de impugnação do presente edital, deverá ser enviada para o endereço eletrônico: decap.atendimento@gmail.com	29/08/25 (Até às 23h59min)
Inscrições e envio de documentação, deverá ocorrer através do link: https://forms.gle/ototo9rhsv1uXtzs8	01/09 a 05/09/25 (Até às 23h59min)
Divulgação do resultado da análise documental no DOE	09/09/25
Interposição de recursos dos resultados, deverá ser enviado para o endereço eletrônico: decap.atendimento@gmail.com	10/09/2025 (Até às 23h59min)
Divulgação do resultado final	15/09/25
Matrícula (1ª chamada) por meio do link: https://forms.gle/Si2fDqQXRwfJaehr6	16/09 e 17/09/25 (Até às 23h59min)
Matrícula (2ª chamada) por meio do link: https://forms.gle/6q2A6xtxc7oPYhkM8	18/09 e 19/09/25 (Até às 23h59min)
Início do curso	23/09/25

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste Edital e em sua total aceitação.
- 15.2 Aos candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidos neste Edital, não será assegurado o direito de chamada posterior.
- 15.3 Durante o processo seletivo estabelecido neste Edital e no decorrer de todo o curso, os custos decorrentes de deslocamento, alimentação e estadia são de exclusiva responsabilidade do servidor selecionado.
- 15.4 Este processo não implica em alteração do cargo atualmente ocupado pelo servidor.
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração
Decreto nº 08-P/2023
(assinado eletronicamente)
Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Pessoal
Presidente da Escola do Servidor Público
Decreto nº 21-P/2023
Decreto nº 1.284-P/2023
(assinado eletronicamente)

DOS ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais Nome Completo: _____
Matrícula: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ (DD/MM/AAAA)
Endereço de E-mail: _____
Telefone de Contato: _____
Órgão/Instituição de Lotação: _____
Endereço Rua: _____
Número: _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
Formação Acadêmica Grau de Escolaridade: () Ensino Médio () Técnico ()
Graduação () Pós-Graduação
() Mestrado () Doutorado () Outro: _____
Área de Formação: _____
Observação: Assinaturas aceitas – manuscrita e digital (gov.br, ZapSign e token)

Assinatura do Servidor

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, _____, Matrícula nº _____ servidor(a) _____ do(a) (nome do órgão/instituição de lotação) ocupante do cargo _____, declaro que fui autorizado(a) por minha chefia imediata a participar do curso MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, realizado pela SEAD em parceria com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, no período estimado de setembro de 2025 a dezembro de 2027, na modalidade a distância, com atividades assíncronas e algumas atividades síncronas (ao vivo), e que os custos de minha participação, correspondem a 30% do valor do curso, com o valor total de R\$ 3.338,40 (três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 278,20 (duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), que serão integralmente financiados por mim.

Declaro que concordo, voluntariamente, com os seguintes termos:

1. Assumo a responsabilidade de realizar o curso até sua conclusão.
 2. Comprometo-me a respeitar os prazos estabelecidos e a participar ativamente da capacitação, realizando as atividades propostas.
 3. Aceito que, em caso de exoneração ou demissão antes do término do curso, serei automaticamente desvinculado(a), ficando impossibilitado(a) de concluí-lo.
 4. Concordo que a interrupção no curso será permitida apenas em situações de força maior ou motivo fortuito, devidamente comprovado.
 5. Autorizar o desconto de 30% do valor do curso, com o valor total de R\$ (3.338,40), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ (278,20), para devolução ao Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Estado do Acre.
 6. Concordo que, caso seja exonerado (a) ou demitido(a) e opte por concluir o curso, realizarei o pagamento integral do valor restante.
- Por estar ciente e de acordo com todas as condições acima, firmo a presente declaração para os devidos fins.
- Rio Branco, de de 2025
- Obs.: assinaturas aceitas – manuscrita e digital (gov.br, ZapSign e token).

Assinatura do Servidor

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Eu, _____ (NOME DO CHEFE), matrícula nº _____, ocupante do cargo _____ no órgão/instituição _____ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de chefe imediato do(a) servidor (a) _____ (NOME DO SERVIDOR), com matrícula nº _____, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO a(o) referida(o) servidor(a) a participar do curso de MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, no período estimado de setembro de 2025 a dezembro de 2027, na modalidade à distância, com atividades assíncronas e algumas atividades síncronas (ao vivo) de acordo com o calendário estabelecido para o curso. Afirmo que os conteúdos do curso encontram-se relacionados às atividades profissionais da(o) servidor(a), e considero que sua participação na Especialização permitirá o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Assinatura do Servidor

Obs.: assinaturas aceitas – manuscrita e digital (gov.br, ZapSign e token).

ANEXO IV – MODELO DE MEMORIAL

O memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional da(o) candidata(o), avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação à Especialização ou ao MBA. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita a (ao) candidata (o) enfatizar o mérito de suas realizações.

Instruções de Formatação:
Formato: PDF, A4
Fonte: Times New Roman ou Arial
Tamanho da Fonte: 12 Espaçamento
Entre Linhas: 1,5
Margens: 2,5 cm
Páginas: no máximo 3 (três) páginas;
Salvar/Digitalizar o Memorial em formato PDF

Escrever o texto, na primeira pessoa do singular, seguindo as orientações abaixo com no máximo três páginas, com a seguinte estrutura:

Introdução: (Escreva uma breve introdução sobre você, seu histórico profissional e acadêmico, e o propósito deste memorial).

Desenvolvimento: Parágrafo 1 – Justificativa da relação entre o MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público e a trajetória profissional e acadêmica. (Justificar como o MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público tem relação com a sua trajetória profissional e acadêmica, descrevendo sua trajetória em posições de liderança, com caracterização das lições aprendidas).

Parágrafo 2 – Potenciais efeitos do MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público no aprimoramento da atuação no serviço público. (Descrever as ações de capacitação desenvolvidas para aprimorar suas competências profissionais e como elas contribuíram para resolução de problemas em sua trajetória profissional).

Parágrafo 3 – Ações de capacitação que contribuíram para a resolução de problemas na trajetória profissional. (Demonstrar os possíveis efeitos do MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público para o aprimoramento da sua atuação no serviço público e no seu local de trabalho).

Parágrafo 4 – Planejamento e motivação para participação em Curso EaD e expectativas sobre curso autoinstrucional. (Dissertar sobre o seu planejamento e motivação para participar de curso na modalidade EaD, o que você entende e espera de um curso autoinstrucional e como pretende conciliar as atividades do curso com suas outras atividades).

Conclusão: (Escreva uma conclusão resumindo os pontos principais abordados no memorial e destacando a importância do MBA em Inteligência Artificial e Ciência de Dados para o Setor Público para sua carreira). transforme em texto